



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR

**FUNDO DE FARDAMENTO - CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 15/2022

PROCESSO Nº 1820/2021



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. NATUREZA DO TRABALHO	4
1.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	4
1.3 GESTOR.....	4
2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIOS	4
3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
4. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
5. DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	6
6. CONTROLE INTERNO/CERTIFICADO DE AUDITORIA	6
7. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	6
7.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	6
7.2. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	7
8. DESPESAS.....	7
8.1. DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	7
8.1.1 Despesas Correntes.....	7
8.1.2 Despesas de Capital.....	7
9. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	8
10. BALANÇO FINANCEIRO.....	9
11. BALANÇO PATRIMONIAL	10
Quadro - Balanço Patrimonial (MCASP).....	11
11.1 Ativo Financeiro	11
11.2 Ativo Permanente	11
11.5 Contas de Compensação.....	12
12. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS.....	12
13. DÍVIDA PÚBLICA.....	12
13.1. Dívida Flutuante	12
13.2. Dívida Fundada – Anexo 16.....	13
14. DAS AUDITORIA REALIZADAS	13
15. PROCESSOS CONEXOS	13
16. CONCLUSÃO	13



ÍNDICE DOS QUADROS

<i>Quadro 2</i> – Demonstrativo dos Recursos Orçamentários	7
<i>Quadro 3</i> – <i>Orçamento/2019</i>	7
<i>Quadro 5</i> – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica	8
<i>Quadro 6</i> – Balanço Orçamentário.....	8
<i>Quadro 7</i> – Balanço Financeiro.....	9
<i>Quadro 10</i> – Demonstrativo da Dívida Flutuante	12



RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 15/2022

1. INFORMAÇÕES

1.1. NATUREZA DO TRABALHO

Análise de Prestação de Contas de Ordenador
Processo Eletrônico nº 1820/2021
Exercício: 2020

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

FUNDO DE FARDAMENTO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CNPJ:
17.319.097/0001-00

1.3 GESTOR

Nome: Reginaldo Leandro da Silva - CPF: 401.932.171-04
Cargo: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1.4 CONTADOR (A)

Nome: Raquel Mirian de Souza Lima
Cargo: Contadora - Registro TO – 002939/0-5
CPF: 010.052.201-74 - Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIOS

Em cumprimento à determinação Constitucional e atendendo disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 006/2003, procedemos à análise da presente prestação de contas do gestor, com o objetivo de:

- Avaliar a evolução/involução orçamentária, quanto ao aspecto da legalidade dos atos, da razoabilidade administrativa e da escrituração contábil;
- Avaliar a execução dos programas aprovados na Lei Orçamentária;
- Analisar a movimentação financeira, a consistência dos saldos, bem como, a conciliação bancária e sua compatibilidade com o balanço financeiro;
- Analisar a movimentação do patrimônio representado pelas variações patrimoniais ocorridas no exercício;
- Abordar as possíveis matérias impugnadas, ou contratações irregulares, bem como, aquelas não aprovadas ou pendentes de julgamento;
- Subsidiar o julgamento das Contas por este Tribunal.

Sendo usada como fontes de critérios a Constituição Federal e Estadual;



- Lei Estadual nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2020;
- Lei Estadual nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019 - Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2020;
- Lei nº 3.621/2015, de 18 de dezembro de 2019, dispõe sobre o Plano Plurianual para 2020-2023;

3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Base Legal	<ul style="list-style-type: none">• CF: Art. 144, Inciso V, §§ 5º e 6º;• Constituição Estadual: Art. 6º, VI, “b”, Art. 114, III, § 1º e 4º, art. 117, inciso II e III e emenda constitucional nº. 15, de 26/09/2005;• Lei Complementar nº. 45, de 03/04/2006, art. 2º, incisos I a VII;• Lei nº1787 de 15/05/07;• Lei nº. 1754 de 28/12/06;• Lei nº. 1755 de 28/12/06;• Decreto Estadual nº 3.454/08;• Decreto Estadual nº 3.456/08.
Atribuições	O Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros, criado pela Lei nº. 1873 de 20/12/2007 é destinado a prover a Corporação de materiais permanentes, equipamentos, reequipamento e de instalações operacionais e a atender despesas de custeio.
Corpo Diretivo/2020*	Reginaldo Leandro da Silva – Comandante-Geral Douglas Luiz dos Santos Souza – Diretor de Orçamento e Finanças Francisco de Assis Evangelista Chaves - Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil Raquel Mirian Souza Lima – Contadora
*Quadro informativo com descrição completa, às fls. 5/6 (Volume I) dos autos, (ROL DE RESPONSÁVEIS).	

4. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente prestação de contas anual ingressou no Tribunal de Contas em **01 de março de 2021**, portanto, **dentro** do prazo previsto no § 2º do Art.42, do Regimento Interno deste Tribunal, entretanto formalizada conforme Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003.



5. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão tem como finalidade apresentar a execução das ações com vista a esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas fixadas.

O Gestor alega que algumas ações foram realizadas pelo Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins para o benefício da sociedade tocantinense no âmbito das missões incumbidas ao CBM. Com recursos do fundo foi possível realizar a manutenção de atividades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins distribuídas no estado.

Através dos recursos do Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, foi possível contribuir para a manutenção dessas atividades por meio de liberação de suprimentos de fundos, aquisição de materiais de consumos, pagamento de auxílio natalidades, funeral e diárias a militares das unidades de bombeiros.

6. CONTROLE INTERNO/CERTIFICADO DE AUDITORIA

Preceitos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00 determina que os Órgãos e entidades da administração pública mantenham sistema de controle interno com estrutura adequada, com objetivo de evitar falhas, irregularidades e promover a eficiência e a eficácia do serviço público, traduzindo os esforços em resultados satisfatórios.

O Relatório de Auditoria nº 032/2021 (fls. 93 a 102 em arquivo *PDF*) emitido pela Controladoria Geral do Estado, conclui pela REGULARIDADE das Contas Apresentadas, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudesse comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício foram elaboradas sob a égide da **Lei Orçamentária Anual nº 3.622 de 18 de dezembro de 2019**, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, conforme evidenciado a seguir:

7.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Estadual nº 3.622 de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabeleceu os programas de trabalho e programou, inicialmente, recursos orçamentários no montante de R\$ 480.000,00 destinados ao Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2020, conforme o quadro abaixo.



Quadro 2 – Demonstrativo dos Recursos Orçamentários

Inicial (R\$)
480.000,00

7.2. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados sofreram alterações no decorrer do presente exercício ficando, assim demonstrados:

Quadro 3 – Orçamento/2019

Descrição	Valor R\$	%
Orçamento Inicial	480.000,00	100,00%
(+) Créditos Suplementares	0,00	0,00%
(+) Transposição	0,00	0,00%
(+) Transferencia	0,00	0,00%
(-) Reduções	0,00	0,00%
Total dos Créditos Orçamentários	480.000,00	100,00%

Fonte: Anexo 2 - SIAFETO - 12/2020

Não houve redução no valor do orçamento conforme demonstrado

Não houve alterações orçamentária, obedeceu o limite previsto no artigo 6º, da Lei nº 3.622 de 18 de dezembro de 2019 (LOA), que estabelece o limite de 30% de alteração no orçamento, após excluídos os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

8. DESPESAS

8.1. DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

8.1.1 Despesas Correntes

Podem-se definir Despesas Correntes como o grupo de despesas operacionais realizadas pela Administração Pública, que não contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de um bem de capital. Os gastos efetuados com os recursos orçamentários classificados como despesas correntes totalizaram o valor de R\$ 479.986,98 que corresponde a 99,99% da despesa corrente fixada em sua totalidade.

8.1.2 Despesas de Capital

As Despesas de Capital são conceituadas como o grupo de despesas que contribui para formar um bem de capital, ou acrescentar valor a um bem já existente. Não houve execução de Despesa de Capital.



Quadro 5 – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica

ESPÉCIE	DESPESA AUTORIZADA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	SALDO
Despesas Correntes	480.000,00	479.986,98	413.092,78	413.092,78	13,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	480.000,00	479.986,98	413.092,78	413.092,78	13,02

Anexo 02 fls. 38 e Anexo 11 fls 44 arquivo pdf.

9. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido pelo art. 102 da Lei nº 4.320/64¹, na forma do Anexo 12, o Balanço Orçamentário (fls.45) demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, atendendo à administração como instrumento de auxílio no controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como no desempenho da administração e no emprego dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário, do exercício de 2020, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 6 – Balanço Orçamentário

Título	Receitas			Despesas			
	Previsão Atualizada	Execução	Diferença	Título	Fixada Atualizada	Execução	Diferença
Rec. Corrente	0,00	0,00	0,00	Créd. Orç. e Suplementar			-
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Despesas correntes	480.000,00	479.986,98	13,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	479.986,98	0,00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários			
	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas			
Soma	0,00	0,00	0,00	Soma	480.000,00	479.986,98	13,02
Superávit Finan.De Exer.Anterior	0,00	0,00	0,00	Superávit		0,00	0,00
Total	0,00	479.986,98	0,00		480.000,00	479.986,98	13,02

Fonte: Anexo 12 às fls. 45 e 46.

Lei Federal nº 4.320/64. Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Confrontando a despesa executada de R\$ 479.986,98, com a receita realizada de R\$ 479.986,98, observa-se que para cada R\$1,00 (um real) de despesa executada houve uma receita realizada de R\$ 1,00, evidenciando **suficiência de arrecadação** para a realização de despesa.

O Balanço orçamentário, às fls. 45 a 51, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período não apresenta déficit ou superávit. Considerando que o Balanço Orçamentário de um órgão vinculado a unidade gestora central, houve déficit orçamentário, em função de que, há dotação de despesa aprovada na lei de orçamento em favor do órgão. Mas, não há previsão de receita correspondente, isso ocorre devido, adoção do regime de tesouraria. Previsto no art. 56 da Lei n.º 4.320/64, onde a previsão da receita fica concentrada no agente arrecadador do Tesouro Estadual. Sendo informado em nota explicativa, às fls. 77 e 78 conforme tabela abaixo:

Receita Realizada	479.986,98	
Despesa Executada	479.986,98	
Superávit	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	479.986,98	
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	479.986,98	
Saldo das Transferências	0,00	
Superávit	0,00	
Déficit Efetivo	0,00	

Ao se comparar a receita realizada com a despesa empenhada é possível verificar que há equilíbrio orçamentário ou resultado nulo.

10. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – (Anexo 13, fls. 49 a 52), é o instrumento contábil que reflete o fluxo das entradas e saídas orçamentárias e extra orçamentárias, os saldos do exercício anterior e os saldos disponíveis para o exercício seguinte, conforme Art.103 da Lei 4.320/64².

Quadro 7 – Balanço Financeiro

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias	479.986,98
Transf. Financeiras Recebidas	413.092,78	Transf. Financeiras Concedidas	0,00
Sub-Total	413.092,78	Sub-Total	479.986,98
Extra-Orçamentárias	66.894,20	Extra-Orçamentárias	17.089,00

² Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Saldo do período anterior	17.089,00	Saldo para o período seguinte	17.089,00
Sub-Total	83.983,20	Sub-Total	17.089,00
TOTAL	497.075,98	TOTAL	497.075,98

Fonte: Anexo 13 - fls. 49 a 52.

O saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício de 2019 no valor de R\$ 17.089,00 é equivalente ao saldo do período anterior do Balanço financeiro do exercício de 2020, cumprindo-se os ditames dos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 99,99%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONOMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	480.000,00	479.986,98	99,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	480.000,00	479.986,98	99,99

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 - Recursos Próprios	480.000,00	479.986,98	99,99
TOTAL	480.000,00	479.986,98	99,99

11. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Órgão – Anexo 14 (fls. 54 e 55) em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação de seus bens, direitos e obrigações.

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;
- Contas de Compensação** – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.



Quadro - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR R\$	PASSIVO	VALOR R\$
Ativo Circulante	66.894,20	Passivo Circulante	18.953,40
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a CP	0,00
Crédito em Curto Prazo	66.894,20	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	18.953,40
		Obrigações fiscais a curto prazo	0,00
Estoques	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
VPD paga Antecipadamente	0,00		
Soma do Ativo Circulante	66.894,20	Soma do Passivo Circulante	18.953,40
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Crédito a Longo Prazo	0,00	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar LP	0,00
Investimentos	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	47.940,80
		Resultados acumulados	47.940,80
TOTAL GERAL	66.894,20	TOTAL GERAL	66.894,20

Fonte: Anexo 14 – fls. 59/60 - Volume I.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, a entidade apresenta um Ativo de R\$ 66.894,20 e um Passivo de R\$ 18.953,40. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido positivo de R\$ 47.940,80.

11.1 Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro representa os numerários e os créditos realizáveis a curto prazo. Verifica-se um saldo neste grupo de R\$ 47.940,80.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, às fls. 58, demonstra um déficit financeiro de R\$ 18.953,40, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 66.894,20, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 85.847,60, tendo sido emitido justificativa por meio de nota explicativa às fls. 77.

11.2 Ativo Permanente

Não há registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise utiliza a estrutura física do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme justificado às fls. 54.



11.5 Contas de Compensação

As contas de compensação, conforme artigo 105, §5º, da Lei Federal nº 4320/64³, registram operações que “mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio”. Ressalta-se que o Sistema de Compensação não gera resultado orçamentário nas suas operações, pois os registros efetuados no Ativo Compensado (débito) mantêm a contrapartida no próprio Sistema, no Passivo Compensado (crédito). A finalidade, portanto, é de registrar atos da Administração que não refletem de imediato sobre o patrimônio da instituição. Verifica-se que não há o registro de R\$ 85.847,60, de compensação passiva.

12. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no patrimônio (fls.59/61), resultantes ou independentes da execução orçamentária no exercício, podem ser descritas da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	479.986,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	413.092,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	66.894,20

Fonte: Anexo 15, fls. 59/61 – Volume I.

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 479.986,98 com as Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 413.092,78, apurou-se um Resultado Patrimonial negativo do período de R\$ 66.894,20, evidenciando que as Variações Patrimoniais Diminutivas são superiores as Variações Patrimoniais Aumentativas.

13. DÍVIDA PÚBLICA

13.1. Dívida Flutuante

A dívida flutuante (fls.63 - PDF), que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 10 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

Saldo do exercício anterior	17.089,00
(+) Formação da dívida (valores inscritos em restos a pagar, consignações e outros).	66.894,20
(-) Pagamentos	17.089,00
(-) Cancelamento	0,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	66.894,20

Fonte: anexo - 17 fls.63.

³ Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará: (....) VI. As contas de Compensação. (...) § 5º. Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.



O valor apresentado no Demonstrativo reflete o registrado no Balanço Patrimonial (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes). O órgão possui disponibilidade financeira para o pagamento de restos a pagar inscritos no período.

A demonstração dos fluxos de caixa apresentou geração do Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades Operacionais no valor negativo de R\$ 17.089,00 (dezesete mil e oitenta e nove reais), do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento e Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento que, respectivamente, apresentaram saldo nulo, e da soma ao saldo positivo de R\$ 17.089,00 (dezesete mil, oitenta e nove reais) do Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.

13.2. Dívida Fundada – Anexo 16

Conforme demonstrativo da dívida fundada interna e externa, às fls. 62 – *PDF*, consta passivos reconhecidos com atributo “P” no valor de R\$ 18.953,40 constante no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Passivo Permanente.

14. DAS AUDITORIA REALIZADAS

Ressalte-se, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Fardamento do CBMTO, no exercício em análise, conforme informado no documento às fls. 84.

15. PROCESSOS CONEXOS

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos (e-contas), verificou-se que não há existência de processo conexo, em tramitação nesta Corte de Contas que poderá refletir no julgamento das contas de ordenador referente ao exercício de 2020.

16. CONCLUSÃO

Após a análise da prestação de contas do Fundo Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, exercício de 2020, não se verificou a existência de irregularidades no desempenho da ação administrativa, desta forma, entende-se que não houve infração às normas constitucionais, legais ou regulamentares.

Encaminhem-se os autos a **RELT-3** para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Flavio Humberto Castro de Abreu
Técnico de Controle Externo
Mat. 23501-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235016

Código de Autenticação: 9ce7b0330d18a462ad6945bd6a93abbe - 25/03/2022 13:35:56